

**Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2020

REFERENTE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa na Avenida Getúlio Vargas, nº 110, Centro, CEP 78.888-000, na Cidade de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 01.642.066/0001.48, representado neste ato pelo seu Presidente, Sr. Adilson Luiz da Silva, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Ubiratã - MT, portador do CPF nº 026.236.729-70, doravante denominado de LOCATÁRIO, e a Sra. Sheila Oliveira Rodrigues, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 1560744-5 SSP/MT, e do CPF nº. 001.107.691-71, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 1330, centro, nesta cidade de Nova Ubiratã - MT, doravante denominado simplesmente LOCADOR, tendo em vista os termos do Contrato original n.º 012/2020, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor e prazo, conforme Cláusulas, Quarta, Quinta e Oitava, ambas do contrato n.º 011/2020, que passam a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:**

4.1. O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

5.1. O preço fixado na Cláusula anterior será pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao de referência, em parcelas mensais no valor R\$ 800,00 (oitocentos reais) cada.

**CLÁUSULA OITAVA - DO INÍCIO E FIM DA LOCAÇÃO:**

8.1. A vigência do presente contrato fica prorrogada pelo prazo de 02 (dois) meses, passando a vigorar da data de sua assinatura até a data de 27 de dezembro de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL:**

O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 65 da Lei 8.666/93 e art. 3º da Lei nº 8.245/91.

**CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Nova Ubiratã - MT, 26 de outubro de 2020.

---

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ MT

ADILSON LUIZ DA SILVA

LOCATÁRIO

---

Sheila Oliveira Rodrigues

LOCADOR

Testemunhas:

FRANCINE DE OLIVEIRA RG Nº 1.340.796-1 SSP MT

ANDERLEIA MARIA CONTE CPF 878.769.571-53

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

**Código de autenticação: 2f196a26**

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)